PROJETO DE LEI /2025

"Estabelece diretrizes para a melhoria da infraestrutura urbana relacionada ao transporte público de Ilhéus-BA, e dá outras providências."

A **Câmara de Vereadores do Municipio de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece diretrizes para a melhoria da infraestrutura urbana relacionada ao transporte público de Ilhéus-BA.

Art. 2º - A SUTRAN, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA), será responsável pela implementação das melhorias na infraestrutura urbana.

Art. 3º - Serão priorizadas a construção e manutenção de corredores exclusivos para ônibus, visando a redução do tempo de viagem e a melhoria da eficiência do sistema.

Art. 4º - Os terminais e pontos de ônibus deverão ser modernizados, com a instalação de abrigos, iluminação adequada e sistemas de informação em tempo real.

Art. 5º - A SUTRAN realizará estudos de viabilidade para a implantação de faixas exclusivas para bicicletas nas vias com maior fluxo de transporte público.

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

Art. 6º - Serão promovidas ações de requalificação urbana nas áreas adjacentes aos terminais e corredores de transporte público, melhorando a acessibilidade e segurança.

Art. 7º - A SUTRAN deverá elaborar um plano de manutenção contínua da infraestrutura urbana relacionada ao transporte público, garantindo sua preservação e funcionalidade.

Art. 8º - Deverão ser realizadas audiências públicas para discutir os projetos de melhoria da infraestrutura urbana e coletar sugestões da população.

Art. 9º - A SUTRAN publicará relatórios anuais sobre as obras e melhorias realizadas, bem como os impactos na qualidade do serviço de transporte público.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a melhoria da infraestrutura urbana de Ilhéus, com foco no sistema de transporte público. É fundamental que a cidade conte com um transporte público de qualidade, eficiente e seguro para atender às necessidades de sua população e para promover o desenvolvimento sustentável.

A melhoria da infraestrutura urbana é um passo crucial para alcançar esses objetivos. Ao priorizar a construção e manutenção de corredores exclusivos para ônibus, por exemplo, é possível reduzir o tempo de viagem e aumentar a eficiência do sistema, tornando o transporte público uma opção mais atraente para os cidadãos.

Além disso, a modernização de terminais e pontos de ônibus, com a instalação de abrigos, iluminação adequada e sistemas de informação em tempo real, melhora a experiência dos usuários, tornando a espera pelo transporte mais segura e confortável.

O projeto também busca promover a integração com outros modais, como as bicicletas, através de estudos de viabilidade para implantação de faixas exclusivas. A requalificação de áreas adjacentes aos terminais e corredores de transporte público também está prevista, o que melhora a acessibilidade e a segurança, criando um ambiente mais amigável e inclusivo para todos.

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

A elaboração de um plano de manutenção contínua garantirá que as melhorias implementadas sejam preservadas, assegurando um serviço de qualidade a longo prazo. A realização de audiências públicas para discutir os projetos e coletar sugestões da população promoverá a participação cidadã e a transparência no processo de tomada de decisões.

Por fim, a publicação de relatórios anuais sobre as obras e melhorias realizadas permitirá um acompanhamento contínuo e a prestação de contas à população. Essas medidas, em conjunto, contribuirão para um transporte público mais eficiente, seguro e confortável em Ilhéus, beneficiando toda a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB